
HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CONCEITOS ELEMENTARES

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

**A Constituição é a “Lei das Leis”,
a “Lei Maior”, a “Lei Fundamental”,
a “Lei Magna” de um Estado
soberano (isto é, um país).**

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

A Constituição é a **principal norma jurídica de regência de um Estado soberano**, porquanto versa sobre

- 1) a estrutura e a organização do Estado soberano;**
- 2) a forma e o sistema de governo no Estado;**
- 3) a distribuição e a limitação dos Poderes estatais;**
- 4) os direitos e as garantias fundamentais em favor das pessoas em relação ao Estado; e**
- 5) os direitos políticos ou direitos da cidadania.**

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

PODER CONSTITUINTE

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

A atribuição consubstanciada na elaboração de uma nova Constituição ou de um novo dispositivo constitucional é denominada "PODER CONSTITUINTE".

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

ESPÉCIES DE PODER CONSTITUINTE:

- **ORIGINÁRIO** (NOVA CONSTITUIÇÃO)
- **DERIVADO REFORMADOR** (EMENDA CONSTITUCIONAL)
- **DERIVADO REVISIONAL** (REVISÃO CONSTITUCIONAL)
- **DERIVADO DECORRENTE** (CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS)

PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

*“Nós, representantes do povo brasileiro,
reunidos em Assembléia Nacional Constituinte
para instituir um Estado democrático ...”*

(PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO)

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

**SURGIMENTO OU FATO GERADOR
DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO:**

**RUPTURA POLÍTICO-INSTITUCIONAL
EM UM ESTADO SOBERANO**

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

EXEMPLOS DE FATOS GERADORES DO PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO:

- GOLPE DE ESTADO
 - REVOLUÇÃO
- DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
 - GUERRA CIVIL
 - GUERRA EXTERNA

ARTIGO 60 DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

"Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Omissis

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros."

(PODER CONSTITUINTE DERIVADO REFORMADOR)

ARTIGO 3º

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

"Art. 3º. A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral."

(PODER CONSTITUINTE DERIVADO REVISIONAL)

ARTIGO 11 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

"Art. 11. Cada Assembléia Legislativa, com poderes constituintes, elaborará a Constituição do Estado, no prazo de um ano, contado da promulgação da Constituição Federal, obedecidos os princípios desta."

(PODER CONSTITUINTE DERIVADO DECORRENTE)

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

TITULAR DO PODER CONSTITUINTE:

O POVO DO ESTADO SOBERANO

ARTIGO 1º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

*"**Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.**"*

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CLASSIFICAÇÕES DAS CONSTITUIÇÕES

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

QUANTO À ORIGEM:

PROMULGADA, DEMOCRÁTICA, VOTADA

X

OUTORGADA, IMPOSTA

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

PROMULGADAS, DEMOCRÁTICAS, VOTADAS:

1891, 1934, 1946 E 1988

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

**OUTORGADAS OU IMPOSTAS:
1824, 1937, 1967 E 1969**

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

**CONSTITUIÇÕES
BRASILEIRAS**

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CONSTITUIÇÃO DE 1824: CARTA IMPERIAL

CONSTITUIÇÃO DE 1824: CARTA IMPERIAL

1ª) Outorgada por Dom Pedro I, a Carta de 1824 foi a primeira e mais longa Constituição brasileira.

2ª) Consagrou a monarquia hereditária, que tinha no imperador a principal figura do novo Estado brasileiro.

3ª) A Carta Imperial é marcada pela existência de 4 "Poderes Políticos": o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e o Moderador, exercido pelo Imperador.

4ª) Estabeleceu privilégios destinados em prol de poucos, como o voto censitário, com o direito de voto apenas em favor de homens livres e ricos, com a exclusão das mulheres, dos escravos e dos pobres.

CONSTITUIÇÃO DE 1824: CARTA IMPERIAL

5ª) No que diz respeito à forma de Estado, consagrou o **Estado unitário, com governo central**, sem a descentralização que é própria das federações.

6ª) Adotou o catolicismo como **religião oficial** do Estado. Foi a primeira e única Constituição brasileira que **consagrou o vínculo entre o Estado e a Igreja**.

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CONSTITUIÇÃO DE 1891: CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA

CONSTITUIÇÃO DE 1891: CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA

1ª) Em consequência da proclamação da República em 1889, houve a **promulgação da Constituição de 1891, a primeira republicana e a segunda brasileira.**

2ª) **Consagrou a república**, como forma de governo, o **presidencialismo**, como sistema de governo, e a **federação**, como forma de Estado, nos moldes dos EUA.

3ª) Outra importante inovação da Constituição de 1891 foi a **separação do Estado em relação à Igreja.**

CONSTITUIÇÃO DE 1891: CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA

4ª) É a primeira Constituição brasileira que contém a **determinação da transferência da Capital Federal para o planalto central do Brasil.**

5ª) Também é a primeira que consagra a instituição do ***habeas corpus*** e efetua reorganização dos Poderes Políticos, à vista **teoria tripartite: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário.**

6ª) Não obstante, tal como a Carta Imperial de 1824, **preservou o voto censitário**, com exclusão dos mendigos, dos analfabetos, dos soldados e cabos, dos religiosos e das mulheres.

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CONSTITUIÇÃO DE 1934: CONSTITUIÇÃO DA "REPÚBLICA NOVA"

CONSTITUIÇÃO DE 1934: CONSTITUIÇÃO DA “REPÚBLICA NOVA”

1ª) Tal como a Constituição de 1891, a **Constituição de 1934 também foi promulgada.**

2ª) Preservou a república, o presidencialismo e a federação, mas com **notório fortalecimento da União, em detrimento dos Estados-membros.**

3ª) A Constituição de 1934 contém alguns avanços institucionais e sociais, como a **consagração da Justiça Eleitoral, do voto feminino e do voto secreto, a instituição da Justiça do Trabalho, de direitos trabalhistas e do mandado de segurança, além da preservação do instituto do *habeas corpus*,** agora como garantia constitucional específica do direito de ir e vir.

4ª) Outro avanço proveniente da Constituição de 1934 foi a **abolição do voto censitário, rumo ao voto universal.**

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CONSTITUIÇÃO DE 1937: CARTA "POLACA" OU "DO ESTADO NOVO"

CONSTITUIÇÃO DE 1937: CARTA "POLACA" OU "DO ESTADO NOVO"

- 1ª) A Carta de 1937 significou notório retrocesso político-institucional, como é perceptível pela instituição do denominado "decreto-lei", por meio do qual o Presidente da República passou a legislar.**
- 2ª) Outro significativo retrocesso da Carta de 1937 foi a extinção da Justiça Eleitoral e dos partidos políticos.**
- 3ª) Autorizou a imposição de pena de morte em diversos crimes, como em caso de "homicídio cometido por motivo fútil e com extremos de perversidade".**
- 4ª) Não tratou do júri, o que a difere de todas as demais Constituições brasileiras.**
- 5ª) O mandado de segurança e da ação popular foram excluídos do rol de garantias constitucionais.**

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CONSTITUIÇÃO DE 1946: CONSTITUIÇÃO "DA REDEMOCRATIZAÇÃO"

CONSTITUIÇÃO DE 1946: CONSTITUIÇÃO “DA REDEMOCRATIZAÇÃO”

1ª) A Constituição de 1946 foi **promulgada**.

2ª) Consagrou o **pluripartidarismo, direitos políticos e direitos humanos**, ampliou **direitos sociais**, fortaleceu o **federalismo**, restaurou a **Justiça Eleitoral**, restabeleceu o **mandado de segurança, o júri e a ação popular no rol das garantias fundamentais**.

3ª) Ao contrário da Carta de 1937, que vedava a greve, a **Constituição de 1946 reconhece o respectivo direito**.

4ª) Na esteira das Constituições de 1891, 1934 e 1937, também conferiu ao **Estado brasileiro o nome oficial de “Estados Unidos do Brasil”**; foi a última a fazê-lo.

5ª) Por fim, o que tange ao mandato presidencial, foi **fixado em 5 (cinco) anos**.

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

CONSTITUIÇÕES DE 1967 E DE 1969: CARTAS MILITARES

CONSTITUIÇÕES DE 1967 E DE 1969: CARTAS MILITARES

1ª) Em consequência do golpe de 1964, houve a **outorga da Carta de 1967**. É a sexta Constituição brasileira, quinta da República, marcada pelo **retrocesso político-institucional, com a prevalência do Poder Executivo e a notória supressão de direitos dos cidadãos**.

2ª) Os artigos 76 e 77 versavam sobre a **eleição indireta do Presidente da República**, em “um colégio eleitoral”.

3ª) O artigo 122 conferiu à **Justiça Militar competência para “processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei, os militares e as pessoas que lhes são assemelhadas”, além de “civis, nos casos expressos em lei para repressão de crimes contra a segurança nacional ou as instituições militares”**.

CONSTITUIÇÕES DE 1967 E DE 1969: CARTAS MILITARES

4ª) Em 1969, diante da grave doença que acometeu o Presidente Arthur Costa e Silva, uma Junta Militar constituída pelos três Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica assumiu a Presidência da República e **decretou a Emenda nº 1 à Carta de 1967, com inúmeras alterações ao texto constitucional original, para conferir maior força ao Poder Executivo e autorizar novas supressões de direitos fundamentais, tanto humanos quanto políticos.** Como houve grande modificação no texto de 1967, a **Emenda nº 1 é considerada uma nova Carta** por juristas e ministros do Supremo Tribunal Federal, em razão da existência de um **“golpe dentro do golpe”**.

HISTÓRIA DAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

**CONSTITUIÇÃO DE 1988:
“CONSTITUIÇÃO CIDADÃ”**

CONSTITUIÇÃO DE 1988: “CONSTITUIÇÃO CIDADÃ”

1ª) Findos os trabalhos na Assembleia Constituinte, a **atual Constituição brasileira foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988**, com a **consagração do pluripartidarismo e das eleições diretas em todas as esferas, o fortalecimento da autonomia dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a majoração dos direitos e das garantias fundamentais, com a instituição do *habeas data*, do mandado de injunção e do mandado de segurança coletivo.**

CONSTITUIÇÃO DE 1988: "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ"

2ª) A Constituição de 1988 também é chamada de "Constituição Cidadã", em virtude da **majoração dos direitos políticos, com a consagração do direito de voto aos analfabetos, aos jovens de dezesseis anos, aos soldados e aos cabos.**

CONSTITUIÇÃO DE 1988: "CONSTITUIÇÃO CIDADÃ"

3ª) Na esteira do artigo 5º, preceito-mor da igualdade, o § 6º do artigo 227 consagrou a isonomia entre os filhos, incluídos os adotivos, todos com plena igualdade de direitos, independentemente de serem frutos de casamento, ou não, e da existência de vínculo sanguíneo, ou não.

4ª) Instituição do Superior Tribunal de Justiça.

5ª) Fortalecimento e majoração da jurisdição constitucional conferida ao Supremo Tribunal Federal.

6ª) Fortalecimento e majoração de direitos trabalhistas.

